



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.611, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

(Dá denominação a próprio municipal “Luiz Carlos Barreto Mourão”).

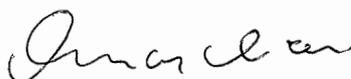
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:-

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

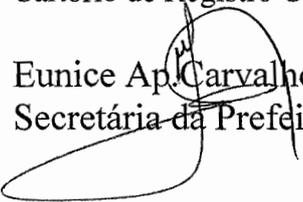
Artigo 1º - Fica denominado “**LUIZ CARLOS BARRETO MOURÃO**” – “**LUIZINHO BARRETO**”, o prédio sede da Guarda Municipal localizado na Rua Vereador Carlos Albers Junior, nº 910.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de novembro de 2011.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura